



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Lei n.º206, de 14 de março de 2013.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo no artigo art. 96, inciso Vi, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial em favor da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma do Anexo I, que é parte integrante da presente Lei, para atender o pagamento de despesas concernentes a reforma e ampliação do prédio do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito mencionado no artigo anterior desta Lei, serão obtidos na forma contida no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo:

I - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através de superávit financeiro, na forma disciplinada no inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, aos 14 dias do mês de março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu